



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 255, DE 2024

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 255, de 2024, de autoria dos Vereadores Rafael de Almeida Jacó e José Joaquim Pinto (Barroso), e, coautoria do Prefeito Municipal, que denomina de Gustavo da Silva Borges Amaro, o prédio público municipal que menciona.

O Projeto de Lei n.º 255, de 2024, de autoria dos Vereadores Rafael de Almeida Jacó e José Joaquim Pinto (Barroso), e, coautoria do Prefeito Municipal, que denomina de Gustavo da Silva Borges Amaro, o prédio público municipal que menciona, foi aprovado em turno único de discussão e votação, na reunião ordinária deste dia, sem emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), na forma do art. 241, do Regimento Interno, para que seja preparado o parecer de redação final.

Foi mantida a redação do projeto porque está adequada à boa técnica legislativa.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção:

PROJETO DE LEI N.º 255, DE 2024

Denomina de Gustavo da Silva Borges Amaro, o prédio público municipal que menciona.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º O Centro de Referência de Coleta Seletiva de Lixo, localizado na Rua Geovane Lemes de Souza, nº 75, nesta cidade de Indianópolis/MG, passa a ser denominado de **“Centro de Referência de Coleta Seletiva de Lixo, Gustavo da Silva Borges Amaro”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2024.


JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Vice-Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Membro

CERTIDÃO

..e tífico e dou fé que esta proposição foi aprovada
em 11, 11, 24, por unanimidade
(oito votos favoráveis)


Responsável pela Secretaria